



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 368/1978

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de CR\$ 430.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para pagamento dos serviços extraordinários prestados pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Cambé, durante exercício de 1978.

**ART. 2º.** – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos Incisos I, II, III e IV, Parágrafo 1º., do Artigo 143 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 14 de Dezembro de 1978.

Roberto Conceição  
Garcia  
Prefeito Municipal  
Gabinete

José do Carmo  
Chefe de

Nestor Liboni  
Assessor Financeiro

**Projeto nº. 19/1978.**  
**Autor: Executivo Municipal.**